



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.987 -

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar' convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social para o fim que menciona, e dá outras providências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal' de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, destinado a aquisição' de um veículo auto motor de tração mecânica, tipo ambulância, zero quilômetro, destinado aos serviços de assistência social do Município.

**ARTIGO 2º** - Para atender as despesas de 50% (cinquenta por cento) do custo do equipamento de que trata o artigo anterior, por conta do Município' e mais os encargos do empréstimo compulsório, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial até o valor de Cz\$ 64.732,00 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS).

**ARTIGO 3º** - As despesas referidas no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial em igual valor pela seguinte dotação de despesa do orçamento vigente, a saber:

- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 1375 - Saúde
- 13754280 - Assistência Médica e Sanitária
- 13754281.12 - Construção de Mini-Hospital
- 2. EXECUTIVO
- 2.6. Assistência Médica e Social
- 4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Obras e Instalações
- construção de mini-hospital

segue fls. 02 .....



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

fls. 02 ....

## - LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.987 -

continuação....

ARTIGO 4º - O crédito a ser aberto, obedecerá a seguinte classificação:

13 • SAÚDE E SANEAMENTO

1375 • Saúde

13754280 • Assistência Médica e Sanitária

13754281. Aquisição de Veículo

2. EXECUTIVO

2.6. Assistência Médica e Sanitária

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente  
aquisição de veículo

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 26 de fevereiro de 1.987

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM

Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Chefe de Div. Adm.